
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 045/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2024.

Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGENS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2. Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a Pessoa Física apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo junto à Pessoa Física **RONALDO DE SOUZA SILVA**, CPF: 069.580.984-98, sediada na **RUA RAIMUNDO ROSA, SN, CENTRO, VÁRZEA/RN**, perfazendo a importância estimada de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

6. DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGENS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 15 de novembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D1E06DB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2024. Edição 3424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>